

EDITAL Nº 05/2020 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de credenciamento de docente para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED).

O presente edital, aprovado pelo Colegiado do PPGEd e pela Comissão de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG), considera o resultado da última avaliação da CAPES do Programa no que se refere aos quesitos Corpo Docente e Produção Intelectual, o Documento da área Educação, a Portaria n. 81/2016 da CAPES e a Ficha de Avaliação da Área de Educação – 2017/2020. O objetivo principal do Edital é credenciar docentes com vistas a consolidar temáticas de pesquisas desenvolvidas nas Linhas de Pesquisa, primando pelo desempenho de sua produção.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. O candidato pode se credenciar para atuar no nível de mestrado e/ou doutorado, conforme os requisitos descritos na seção 2.
- 1.2. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Vagas para credenciamento por Linha de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
1. EDUCAÇÃO E INCLUSÃO EM CONTEXTOS EDUCACIONAIS	0
2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	1
3. EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E MOVIMENTO	2
4. EDUCAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E FORMAÇÃO DOCENTE	0
5. EDUCAÇÃO, ESTUDOS SOCIOHISTÓRICOS E FILOSÓFICOS	1
6. EDUCAÇÃO, POLÍTICA E PRÁXIS EDUCATIVAS	2
7. EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	2
TOTAL	8

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Requer-se para o credenciamento de docente para atuar **no nível de mestrado**:

2.1.1 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN Termo de compromisso de participação como docente do Programa;

2.1.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há dois anos;

2.1.3 Orientação de pelo menos 02 (dois) trabalhos de conclusão de curso de graduação, ou de especialização, ou de iniciação científica, concluídos e aprovados;

2.1.4 Produção científica, conforme seção 4 deste Edital.

2.1.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa.

2.1.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros) articulada à Linha de Pesquisa a qual pretende se credenciar, comprovada a partir de carta de indicação referendada pelos membros da Linha e assinada por aquele que a coordena.

2.1.7 Disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd, declarada no Anexo B.

2.1.8. Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C).

2.2 Requer-se para o credenciamento de docente **para atuar nos níveis de mestrado e de doutorado**:

2.2.1 Ter vínculo funcional-administrativo com a UFRN ou, em caráter excepcional, que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a UFRN termo de compromisso de participação como docente do Programa;

2.2.2 Titulação de Doutor obtida, no mínimo, há três anos;

2.2.3 Orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado concluídas, defendidas e aprovadas;

2.2.4 Produção científica conforme seção 4 deste Edital.

2.2.5 Participação em atividades de pesquisa como coordenador de projeto correlato à temática da Linha de Pesquisa, devidamente credenciado em uma IES ou agência de fomento à pesquisa;

2.2.6 Ter contribuição acadêmico-científico (coorientação, participação em banca, participação em projetos de pesquisa, participação em seminários de pesquisa ou outros) articulada à Linha de Pesquisa a qual pretende se credenciar, comprovada a partir de carta de indicação referendada pelos membros da Linha e assinada por aquele que a coordena;

2.2.7 Disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd, declarada no Anexo B.

2.2.8 Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C).

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

3.1. As inscrições serão realizadas pelo envio de e-mail para o PPGEd (ppged@ce.ufrn.br), no período de 26 de outubro de 2020 a 16 de novembro do 2020.

3.2 Na ocasião da inscrição, o candidato deve anexar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição para credenciamento (Anexo A) devidamente preenchido;

b) Carta de disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd (Anexo B);

c) Plano de trabalho que apresente sua proposta de atuação no âmbito do PPGEd (Anexo C);

- d) Carta de indicação do coordenador da Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar, informando a anuência dos demais membros da Linha e as contribuições acadêmico-científicas já desempenhadas pelo candidato junto à Linha de Pesquisa;
- e) cópia do Diploma de Doutor;
- f) comprovação dos trabalhos orientados e defendidos;
- g) comprovação das produções intelectuais que devem ser consideradas para o cômputo de que trata o item 4 deste Edital.

3.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2016 a 2020, comprovada a partir de publicações ou aceites, que totalizem, no mínimo, quatro (04) produções intelectuais (capítulos de livros, livros autorais e artigos em periódicos), das quais, pelo menos, duas (02) sejam em periódicos classificados nos estratos (A1, A2, A3 ou A4) do Qualis Periódicos, da grande Área da Educação, conforme relação 1 anexa ao edital.

Observação: Para classificação do Qualis dos artigos publicados em 2016, será considerada a classificação de A1 a B2, conforme a lista, em anexo.

4.2. Etapa eliminatória: o atendimento aos requisitos dos itens 2.1 ou 2.2 e entrega das documentações exigidas no item 3.

4.3. Eventuais perdas de pontos por informação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela informação equivocada.

5. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

5.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas para cada Linha de Pesquisa, no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos às condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, no período de um (01) ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os próximos candidatos, respeitada a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

6.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

6.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em extrato A1-B1;

6.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

6.2.4. Possuir pós-doutorado

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas para realização das inscrições e de sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa
26/10/2020	Divulgação do edital
26/10/2020 a 16/11/2020	Inscrição das candidaturas
17 a 23/11/2020	Análise das inscrições pela comissão de seleção
24/11/2020	Resultado da seleção
25 a 26/11/2020	Solicitação de reconsideração (recurso)
27/11/2020	Resultado do Recurso
27/11/2020	Resultado Final da seleção

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página do Programa e no quadro de avisos no prédio do PPGEd.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Solicitações de recurso serão entregues pelo e-mail do PPGEd (ppged@ce.ufrn.br), com justificativa e encaminhados à Comissão de seleção nos dias indicados no cronograma acima.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;
- c) Não possuir os critérios estabelecidos no edital para as candidaturas.

9.2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes das Linhas de Pesquisa do PPGEd.

Natal, 26 de outubro de 2020.

Prof^a Dr^a Claudianny Amorim Noronha
Coordenação do PPGEd

Anexo A

Formulário de inscrição para credenciamento

Nome: _____

CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiro): _____

Data de nascimento _____

Endereço completo (com CEP): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Link do currículo lattes: _____
Atualizado a, no mínimo, 30 dias anteriores ao ato de inscrição

Possui bolsa de produtividade e pesquisa? () Não () Sim. Qual? _____

Ano de titulação do Doutorado: _____

Área de conhecimento da titulação de Doutorado: _____

Natal, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Anexo B

Modelo de Carta de disponibilidade de carga-horária e compromisso em atuar no e com o coletivo das atividades do PPGEd

Natal, _____ de _____ de 20_____.

Ao Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa do PPGEd

Eu, _____, CPF. _____, venho solicitar o meu credenciamento para atuar no(s) nível(is) de _____ como docente permanente da Linha de Pesquisa _____ do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Informo conhecer a Resolução 01/2019 do PPGEd e ter ciência que compete ao docente desse Programa:

- I. o desenvolvimento de atividades de ensino na Pós-Graduação, por meio da oferta de disciplinas;
- II. a coordenação de projeto de pesquisa;
- III. o atendimento às diretrizes de pontuação da produção intelectual definida para a área da Educação pela Capes.
- III. a colaboração no desenvolvimento de atividades administrativas do Programa, por meio da participação de comissões e de reuniões, quando solicitado;
- IV. a participação das etapas dos processos seletivos de ingresso de alunos;
- V. a orientação do pós-graduando na elaboração e desenvolvimento de suas atividades acadêmicas semestrais, na escolha dos componentes curriculares a serem cursados, na elaboração e no desenvolvimento de sua dissertação ou tese, assegurando-lhe as condições necessárias à defesa da dissertação ou da tese no prazo regimental;
- VI. o pronunciamento em parecer aos órgãos competentes sobre fatos acadêmicos e administrativos relativos ao orientando;
- VII. a participação nos seminários de caráter curricular obrigatório em que o orientando apresente trabalho realizado sob sua orientação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



VIII. a indicação dos nomes dos membros que constituirão a Banca Examinadora da dissertação ou da tese, à Coordenação do Programa para posterior deliberação pelo Comitê de Representantes de Linhas de Pesquisa;

IX. o estímulo à produção científica dos discentes e acompanhamento do trabalho do orientando que resulte da pesquisa sob sua orientação;

X. a incorporação dos alunos em projetos de pesquisa dos quais participa.

[Encerrar incluindo complementações, caso deseje].

Assinatura do candidato

ANEXO C

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO PPGE_d

O plano de trabalho deve ser escrito considerando os seguintes ítems:

- a) JUSTIFICATIVA – Justificar o interesse relacionado ao programa e à Linha de Pesquisa pretendida em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do pesquisador (01 a 5 laudas);
- b) ATIVIDADES DE ENSINO – Discriminar as disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) e atividades da Estrutura Curricular do PPGED, e em especial da Linha de Pesquisa pretendida, nas quais poderá contribuir como docente em consonância com a formação acadêmica e o perfil de pesquisa do pesquisador.
- c) ATIVIDADES DE PESQUISA – Informar sobre Projeto(s) de Pesquisa em andamento, ou a serem realizados no contexto do PPGED, como campo(s) de investigação na área da Educação vinculado(s) a Linha de Pesquisa pretendida, e suas possibilidades de incorporação/orientação de outras pesquisas de dissertação e teses. Indicar vinculação dos projetos de pesquisa a Grupos de Pesquisa da instituição.
- d) PLANO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/OUTRAS PRODUÇÕES: Indicar produção bibliográfica e outras produções que pretende realizar no âmbito do PPGED advindas do(s) projeto(s) indicados no item anterior, bem como suas especificidades e contribuições para a área da Educação.
- e) OUTROS PROJETOS (facultativo): Indicar outros projetos, parcerias e /ou produções que podem ser concretizadas pelo pesquisador no âmbito do PPGED e as contribuições das mesmas para a qualificação da pós-graduação em Educação.